

TERMO DE COLABORAÇÃO – PROCESSO Nº 3552205.404.00006902/2026-45.
Município de Sorocaba/SP

Início: 27/07/2026

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil (OSC) para administração, gestão e execução das atividades e serviços para apoio aos estudantes público-alvo da educação especial matriculados na Rede Municipal de Sorocaba que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretam dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e no acesso às atividades pedagógicas, necessitando de suporte para garantia de acessibilidade e inclusão, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

O atendimento visa garantir a inclusão escolar, o acesso pleno ao currículo, a participação nas atividades educacionais, a segurança e o bem-estar dos estudantes, abrangendo serviços prestados por profissionais qualificados nas seguintes funções: Profissional de Apoio Escolar (PAE), Profissional de Apoio Escolar com capacitação em Libras, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Supervisor Administrativo, Auxiliar Administrativo, Coordenador Geral, Supervisor de RH.

São os estudantes público-alvo da educação especial matriculados na Rede Municipal de Sorocaba que apresentam limitações de ordem física, sensorial e/ou intelectual/cognitiva que acarretam dificuldades no autocuidado (atividades de vida diária) de caráter permanente ou temporário e no acesso às atividades pedagógicas, necessitando de suporte para garantia de acessibilidade e inclusão, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

O objeto em questão visa o atendimento de 100% dos estudantes público-alvo encaminhados pela Divisão de Educação Especial da Secretaria da Educação (SEDU).

Para a execução das ações do objeto será utilizado o ecossistema digital corporativo "ROTINA +", operacionalizado por meio de tablets individuais fornecidos aos profissionais para monitoramento em tempo real, controle de biometria, geolocalização, registros diários de mediação e geração de relatórios de governança para a SEDU, servindo ainda como ferramenta de Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA). A execução também contará com um programa de formação continuada de 180 horas para qualificação prática de toda a equipe e uma estrutura logística dividida em 10 eixos de supervisão para garantir a substituição ágil de profissionais em até 45 minutos (SLA).

OBJETIVOS

I - Assegurar o atendimento especializado, contínuo e individualizado (PAE, Libras e Enfermagem) a 100% dos estudantes elegíveis da Educação Especial da Rede Municipal de Sorocaba, visando a eliminação de barreiras à aprendizagem, a garantia de direitos básicos e a participação plena nas rotinas pedagógicas;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



II - Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da autonomia, protagonismo e uso de Tecnologia Assistiva, consolidando a atuação dos profissionais sob o tripé *cuidar, educar e ensinar* em estrita consonância com o currículo e as diretrizes da Secretaria da Educação;

III - Garantir a governança rigorosa, a transparência e a regular aplicação dos recursos públicos repassados, em total conformidade com as Planilhas Orçamentária e de Composição de Custos, eliminando qualquer risco de oneração financeira ao Município;

IV - Implementar a gestão descentralizada e o monitoramento tecnológico em tempo real, utilizando 10 Eixos de Supervisão Logística e o ecossistema digital *ROTINA+* com check-in georreferenciado para validar a jornada, a assiduidade e a escala de 100% dos profissionais no perímetro escolar;

V - Capacitar, treinar e supervisionar continuamente a equipe de colaboradores, por meio de um programa de formação de 180 horas e mentoria presencial *in loco*, promovendo a estabilidade do vínculo, o fornecimento regular de insumos (uniformes/EPIs) e a melhoria das condições de trabalho;

VI - Assegurar a conformidade legal, a proteção de dados sensíveis (LGPD) e a organização auditável do serviço através de dossiês eletrônicos dos colaboradores e da implementação de Prontuários Digitais Individuais para o acompanhamento histórico e clínico de todos os estudantes atendidos;

VII - Fortalecer a articulação direta com a SEDU / Divisão de Educação Especial, demonstrando o cumprimento integral do Plano de Trabalho via indicadores de desempenho, com foco na alta resolutividade técnica, na redução da evasão e da judicialização, em estrita conformidade com a LBI, a LDB e os Decretos Federais vigentes.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410